

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Indicação CMG/2019/009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve, vem Requerer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, o seguinte pedido de providência.

Destinar Recursos Financeiros para realização de cursos de capacitação em favor dos integrantes do Conselho Tutelar de Goianá.

JUSTIFICATIVA

O curso de capacitação é uma ação já definida e exigida em lei federal. Para o caso específico, assim também para toda e qualquer função, o Conselheiro Tutelar precisa ter conhecimentos e habilidades específicas, para as quais não existem curso de capacitação prévia.

A administração pública deve, após a eleição dos Conselheiros adotar as providências para capacitação dos eleitos, afim de que possam exercer um bom trabalho, como exigido na lei.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
13 de fevereiro de 2019

André Ladeira